



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Fixa novos vencimentos para a carreira de Médico do Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Os vencimentos do cargo de médico passam a ser os seguintes:

Cargo	Vencimento inicial
Médico – 20 horas semanais	R\$ 9.800,00
Médico Especialista – 20 horas semanais	R\$ 11.000,00
Médico – 40 horas semanais	R\$ 16.900,00

Art. 2º A tabela de vencimentos dos cargos referidos no art. 1º constante do Anexo X da Lei nº 1.102, de 17 de junho de 2002, passa a vigorar com a redação prevista no anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

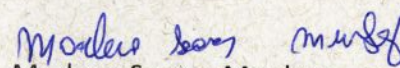
Paço da Liberdade, 26 de maio de 2017.

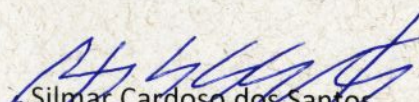
Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a subemenda nº 1 a emenda nº 2, devidamente aprovada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Jorge Pittner
Membro


Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Membro

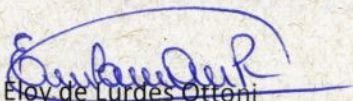
Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 16/2017.

Pitanga, 26 de maio de 2017.



José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária

